



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.338, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.104,93 (quatro mil cento e quatro reais com noventa e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para suplementação de recursos, para aquisição de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na manutenção das UBSS e ESFS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4010	-	R\$ 4.104,93
<b>R\$ 4.104,93</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 4.104,93, apurados na fonte 4010 – Município Resolve.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal